LEI Nº. 6.275, DE **03** DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de ***R$*** **674.511,15 -** ***SME.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 674.511,15** (Seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos e onze reais e quinze centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0025 – Gestão Escolar de Qualidade**", com as ações nº **"3333 – Aquisição de Veículos - PAR-Plano de Ação Articulada"** e **"3334 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - PAR-Plano de Ação Articulada",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.361.0025.3333	449052	Equipamentos e Material Permanente	490.840,00	1212*
05.04.12.361.0025.3333	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.554,15	1212*
05.04.12.361.0025.3334	449052	Equipamentos e Material Permanente	91.427,80	1212*
05.04.12.365.0025.3334	449052	Equipamentos e Material Permanente	90.689,20	1212*
		T o t a l	**674.511,15**	

(*) Recurso 1212 – FNDE/PAR

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o depósito a ser efetuado na conta corrente nº 423912, junto a agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração